



DO TRÂMITE NO GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 11. Recebida a demanda com Parecer elaborado pelo Juiz Corregedor Auxiliar (GAB5), o Corregedor-Geral da Justiça decidirá sobre o feito e, após, verificada a regularidade da demanda, determinará a realização dos cadastros e anotações junto aos sistemas extrajudiciais, bem como a sua inclusão no relatório de acompanhamento, para fins de posterior comunicação sobre a inativação ao CNJ, com o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais (COCEX).

Parágrafo único. O Corregedor-Geral da Justiça determinará, ainda, o arquivamento dos autos, após a realização dos cadastros e anotações, conforme descrito no *caput*, os quais deverão ser encaminhados à GEADM, para expedientes necessários, incluindo cientificação das partes interessadas, baixa e arquivo.

Art. 12. Esta orientação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 23 de março de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14/2023/CGJCE

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº **0000822-54.2022.2.0806**.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 69/2022/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 07/12/2022, que instaurou Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000822-54.2022.2.0806 (Sistema PJeCOR);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2023/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 03/03/2023, que alterou a composição da Comissão Sindicante e prorrogou o prazo de conclusão dos trabalhos, nos autos da Processo Administrativo de nº 0000822-54.2022.2.0806.

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 2636497) nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0000822-54.2022.2.0806 (Sistema PJeCOR);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes, estendendo-se por mais 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 27 de março de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N. 298/2023

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, Dra. Ana Cláudia Gomes de Melo, protocolado através do PA nº 8504624-48.2023.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Ricardo Pinheiro Melo, Técnico Judiciário, matrícula 1887, lotado na 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Aline Paz Sales Ximenes Carmo, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 46772, lotada na mesma unidade judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 27 de